

PREGÃO ELETRÔNICO

90007/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/UASG: 985421

OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Material de higiene, limpeza, consumo e equipamentos

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 221.420,60(duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2025 às 9h (horário de Brasília)

Local: **www.gov.br/compras**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

(Processo Administrativo nº029/2025)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, por meio do(a) *Setor de licitações*, sediado(a) na Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56, Centro, CEP: 37.512-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do Decreto Municipal nº 3268 de 23 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Material de higiene, limpeza, consumo e equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. *marca;*

4.1.3. *fabricante (se houver).*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01(um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Não será exigida a apresentação de amostra.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br*

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.wenceslaubraz.mg.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

13.11.4. ANEXO IV – Cadastro Reserva

13.11.5. ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços

Wenceslau Braz/MG, 05 de maio de 2025

MARLI DE CASSIA ALKMIM
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO

(Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social e Educação (higiene, limpeza e material de consumo)).

Secretarias demandantes: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social e Educação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

* Os materiais de higiene e limpeza e consumo são para manter as atividades das secretarias municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (QUANDO HOVER):

Não se aplica, visto que o município ainda não elaborou o PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E NECESSIDADES ESTIMADAS:

Secretaria Municipal de Administração

Item	DESCRIÇÃO	Unidade Aquisição	Quant.
01	Água sanitária: Frasco plástico de 2000 ml.	Unidade	200
02	Água sanitária: com cloro ativo, cor e odor característico em embalagem plástica resistente de 5 litros.	Unidade	400
03	Álcool líquido 70º: para desinfecção de superfícies, em embalagem plástica resistente de 1000ml.	Unidade	200
04	Ampola para garrafa térmica da marca Termolar 1,8L.	Unidade	05
05	Balde: de plástico, capacidade 20 litros, reforçado.	Unidade	40
06	Bobina picotada: saco plástico, com capacidade para 5 kg, dimensões 40x60 cm, bobina com 500 unidades.	Bobina com 500 Unidades	06
07	Botijão térmico com capacidade de 12 litros: com alça externa para facilitar o transporte, com torneira e bico com saída de água, estrutura resistente, conservação mínima de 13 horas para o degelo total.	Unidade	02
08	Caneca de alumínio: de alumínio polido, para leite e café, capacidade mínima 2 litros, com diâmetro mínimo de 13,5 cm, altura mínima de 16 cm, com espessura mínima de 1,5 mm, cabo de baquelite.	Unidade	04
09	Capacho de Fibra: 100% de fios de fibra de coco. Medidas aprox. 70x35 cm, com base (fundo) de material emborrachado látex, antiderrapante, para entradas em geral.	Unidade	06
10	Coador de café de pano: Em flanela branca, tamanho grande tipo industrial.	Unidade	50
11	Colher de sopa: corpo e cabo em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso, altamente durável, com acabamento em alto brilho e faixa satinada, dimensões aproximadas do item c x l x a 23 x 105 x 275 milímetros	Unidade	48
12	Copo descartável - 50 ml - Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

13	Desinfetante: composição aromática, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml, germicida e bactericida, suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	800
14	Desodorizador de ambientes: aerossol, 400ml, perfumado.	Unidade	50
15	Escurredor de pratos, copos e talheres: secador de pratos, copos e talheres, em metal inox, tamanho grande. possuir escurredor porta copos e porta talheres. dimensões aproximadas: comprimento: 40 cm altura: 28 cm largura: 17 cm capacidade: 12 pratos	Unidade	02
16	Escova para lavar roupa: multiuso, com cerdas macias design curvo, acompanhando o movimento da escovação, em material plástico resistente.	Unidade	10
17	Escova para sanitário com suporte: para lavar e esfregar superfícies lisas e úmidas com suporte redondo, versátil para proteger a escova. Cor branca.	Unidade	10
18	Esponja Sintética para Limpeza: Tipo dupla face, Com medidas aproximadas de 100x71x18 mm, com formato retangular e em embalagem com 4 unidades.	Unidade	200
19	Filtro de papel para café: número 103, caixa com 30 unidades.	Unidade	10
20	Flanela de limpeza: tamanho aproximado: 38 cm, 58 cm. Cor branca.	Unidade	200
21	Fósforo: maço com 10 caixas, contendo 40 fósforos cada.	Maço	05
22	Garrafa Térmica: com ampola de vidro, corpo em aço inoxidável (inox), tampa de pressão, conservar quente e frio, capacidade mínima 1,8 litros, cor preta.	Unidade	20
23	Guardanapo de papel: folhas simples 20 x 23 cm, pacote com 50 unidades. Branco.	Unidade	200
24	Inseticida: aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco 300ml.	Unidade	10
25	Isqueiro a gás: comum; labareda única; cores sortidas; dimensões: 7 x 2 x 1 cm; peso: 0,038 Kg.	Unidade	10
26	Jarra de plástico com tampa 3 L: jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, livre de bpa, possuir régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 3,0 litros com indicações a cada 1000 ml.	Unidade	04
27	Lã de Aço: Esponja de lã de aço acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gr.	Pacote com 8 unidades	100
28	Limpa vidros: frasco 500 ml.	Unidade	20
29	Limpador Instantâneo Multiuso: líquido; para limpeza de superfícies em geral; composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Fragrância original. Embalagem plástica resistente de 500 ml.	Unidade	500
30	Limpador de USO GERAL: líquido, embalagem c/ 500 ml, PERFUMADO, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	600
31	Lixeira com Tampa Basculante: Lixeira em polietileno, retangular com tampa basculante, capacidade: 50 litros.	Unidade	10
32	Lixeira com pedal média 20 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
33	Lixeira com pedal média 50 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
34	Lixeira plástica: simples sem tampa para escritório. Em polipropileno, na cor preta, capacidade aprox. 16 litros.	Unidade	10
35	Lixeira 16 litros: com tampa e pedal, Em polipropileno, capacidade aprox. 16 litros.	Unidade	10
36	Lustra Moveis: fragrância suave com 200 ml, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	20
37	Luva para Limpeza G: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –G.	Par	300
38	Luva para Limpeza M: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –M.	Par	400
39	Luva para Limpeza P: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –P.	Par	300
40	Pá para lixo: de plástico, resistente, dimensões aproximadas 24x16,5x9 cm, com cabo longo (80 cm) de madeira revestido com proteção plástica e suporte em plástico encaixado na parte superior do cabo para pendurar.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

41	Pano de Copa e Cozinha: Em tecido felpudo atalhado, medindo 44x64 cm, estampas variadas.	Unidade	100
42	Pilha Não Recarregável, Alcalina AAA pequena.	Pacote com 4 unidades	50
43	Pilha Não Recarregável pequena: pequena AA com duas unidades.	Pacote com 2 unidades	100
44	Refil de filtro purificador de água/bebedouro: para bebedouro tipo coluna - marca: NARDIN PLUSS 25.	Unidade	20
45	Refil para purificador de água com torneira: marca Lorenzetti, modelo acqua bella, de parede, branco, pequeno. Material de polipropileno. Dimensões do item C x L x A: 20 x 9 x 36,5 cm. Componentes incluídos 1 purificador e 1 canopla.	Unidade	05
46	Relógio de parede: redondo com fundo branco e moldura resistente. Medidas aproximadas: 25x8 cm. Funcionamento a pilha do tipo comum AA.	Unidade	04
47	Rodo de pia: material plástico resistente. Tamanho aproximado: 18X14X2,4 centímetros.	Unidade	06
48	Rodo grande para chão: com 100 cm, em alumínio e com reforços laterais, borracha resistente.	Unidade	20
49	Rodo médio duplo: com 40cm, cabo plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, cepa (parte que reveste a borracha) em polipropileno resistente.	Unidade	100
50	Rolo de papel alumínio: para acondicionar alimentos, tipo 30cmx4m.	Unidade	10
51	Rolo de papel filme: de PVC, 28cm, ideal para proteger e conservar alimentos, rolo de 30 metros.	Unidade	10
52	Sabonete líquido refil: Concentrado, cremoso, a base de glicerina, em refil para saboneteira do tipo dosadora, embalagem com 800 ml. Perfumado.	Unidade	100
53	Saboneteira de parede: em plástico ABS de parede para sabonetes líquidos, resistente, com tecla dosadora, para líquido refil ou reservatório de 900 ml. Medidas aprox.: Alt. 240mm Larg. 130mm Prof. 110 mm acompanha 2 parafusos/buchas para fixação na parede. Cor branca.	Unidade	10
54	Sabão em barra: Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado em Pacote c/ 05 unidades.	Pacote com 5 unidades	100
55	Saco Plástico para lixo 50 litros: Reforçado com capacidade de 50 litros/10 kg, dimensão aproximada: 63x80cm. Contém no mínimo 30 Unidades.	Embalagem com 30 Unidades	100
56	Saco alvejado grande: PANO ALVEJADO DE CHÃO BRANCO EXTRA FORTE - Para Limpeza Geral e limpeza Profissional, de boa qualidade. Medida aproximadas: 60X90 CM - 100% Algodão.	Unidade	500
57	Saponáceo: cremoso em gel. Frasco com 300g.	Frasco com 300g	10
58	Suporte para Copo Descartável: Dispenser / Poupa Copo Dispenser em plástico resistente, para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com alavanca semi-automática que libera um copo de cada vez.	Unidade	10
59	Suporte para papel higiênico: do tipo rolo, de parede, de plástico.	Unidade	10
60	Suporte para papel toalha: folhas interfolhadas.	Unidade	10
61	Tapete antiderrapante para porta: tamanho mínimo das medidas 80 cm de comprimento e 60 cm de largura.	Unidade	10
62	Vassoura c/ cabo (cerda sintética): Com cerdas sintéticas firmes (em polipropileno) tipo lisa, cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade; para uso em área externa e interna, medindo(4x21,5x3,5)cm.	Unidade	300
63	Vassoura de piaçava: natural corpo em madeira revestido, com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm; Medida do leque (aproximada) 25 cm. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Com cabo de madeira plastificado 120 cm.	Unidade	300
64	Vassourão: de piaçava sintética, com cabo de tamanho médio de 1,20m e tamanho de base do vassourão 40cm.	Unidade	20
65	Persiana vertical: cortina persiana vertical, juta de tecido com 70% de poliéster 30% de algodão, com resina teflon, com trilho em alumínio metalizado, corrente giro 180 graus, corrente de base fio	M ²	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	nylon. Bando e demais materiais necessários para a instalação inclusos. A cor da persiana será definida na aquisição. As persianas deverão ser instaladas pela contratada.		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Água sanitária - Frasco plástico de 2000 ml.	Unidade	500
02	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado 70º INPM<; a 70% para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos; em frasco plástico de 1000ml que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Registro ANVISA.	Unidade	500
03	Amaciante de Roupas: líquido, perfumado. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, embalagem 2 litros.	Frasco 2 litros	50
04	Balde de plástico - Capacidade 20 litros, reforçado.	Unidade	30
05	Bobina picotada - Saco plástico, com capacidade para 5 Kg, dimensões 40 x 60 cm, bobina com 500 unidades.	Bobina 500 Unidades	12
06	Borrifadores multiuso: de plástico resistente, com gatilho pulverizador de rosca, frasco transparente e com capacidade para 500ml.	Unidade	20
07	Bota profissional: de PVC, branca, solado antiderrapante, cano curto, com forro e sem biqueira. Tamanho de 34-40	Par	10
08	Caneca de alumínio: de alumínio polido, para leite e café, capacidade mínima 2 litros, com diâmetro mínimo de 13,5 cm, altura mínima de 16 cm, com espessura mínima de 1,5 mm, cabo de baquelite.	Unidade	5
09	Caixa Plástica para hortifruti:Vazada, cor preta, para transporte de alimentos, ombreira para facilitar o transporte. Sem tampa. Totalmente vazada. Dimensões externas- 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento. Peso do produto 1,800 kg- capacidade volumétrica 46 litros, Capacidade de carga caixa 25 kg. Capacidade de carga em empilhamento- 275 kg.	Unidade	30
10	Coador de café de pano - Em flanela branca - tamanho grande tipo industrial.	Unidade	20
11	Colher de refeição descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 16cm, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 Unidades	50
12	Colher de sobremesa descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 12cm, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 Unidades	100
13	Copo descartável - 50 ml - Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	600
14	Copo descartável de 100 ml: (Pote plástico descartável para servir sobremesa) : 100ml, polipropileno (branco leitoso); com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos,peso mínimo 1500gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gr39avado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	500
15	Desinfetante - Composição aromática, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml; germicida e bactericida, suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	Frasco 2000ml	100
16	Desodorizador de ambientes - Aerossol, 400ml.	Unidade	50
17	Escova para Limpeza: para lavar roupa, multiuso, com cerdas macias design curvo, acompanhando o movimento da escovação, em material plástico resistente.	Unidade	10
18	Escova para sanitário com suporte: Para lavar e esfregar superfícies lisas e úmidas com	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	suporte redondo, versátil para proteger a escova. Cor branca.		
19	Esponja de lã de aço - Acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gr.	Pacote com 8 unidades	30
20	Esponja para limpeza - Tipo dupla face, Com medidas aproximadas de 100x71x18 mm, com formato retangular.	Unidade	60
21	Flanela para limpeza - Tamanho: 38cmx58cm. Cor Branca.	Unidade	30
22	Garrafa térmica 1,8 L - Com ampola de vidro, corpo em aço inoxidável (inox), tampa de pressão, conservar quente e frio, cor preta.	Unidade	3
23	Guardanapo de papel - Folhas simples 20 x 23cm, pacote com 50 unidades. Branco.	Unidade	50
24	Inseticida aerossol – Eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e polgas. Frasco 300ml	Unidade	50
25	Limpador de uso geral: líquido, embalagem com 500 ml, perfumado, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	Unidade	70
26	Lixeira com pedal média 20 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
27	Lixeira com pedal média 50 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
28	Luva de látex multiuso forrada – G - Para uso geral em limpezas. - TAM –G	Par	10
29	Luva de látex multiuso forrada – M - Para uso geral em limpezas. - TAM –M	Par	10
30	Luva de látex multiuso forrada – P - Para uso geral em limpezas. - TAM – P	Par	10
31	Multi-uso - Líquido; embalagem c/ 500 ml, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	150
32	Pano de copa e cozinha - Em tecido FELPUDO ATOALHADO, medindo aproximadamente 44x64cm, estampas variadas.	Unidade	24
33	Prato descartável grande: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 21cm. Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 Unidades	100
34	Prato descartável pequeno: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 Unidades	250
35	Prendedor de roupas: em madeira. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	5
36	Rodo médio duplo - Com 40cm, cabo plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, cepa (parte que reveste a borracha) em polipropileno resistente.	Unidade	10
37	Rodo grande para chão: com 100 cm, em alumínio e com reforços laterais, borracha resistente.	Unidade	10
38	Sabão em barra - Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado em Pacote c/ 05 unidades.	Pacote com 5 unidades	10
39	Sabonete líquido refil - Concentrado, cremoso, a base de glicerina, em refil para saboneteira do tipo dosadora, embalagem com 800 ml, aroma talco.	Unidade	50
40	Saco Plástico para lixo 50 litros: Reforçado com capacidade de 50 litros/10 kg, dimensão aproximada: 63x80cm. Contém no mínimo 30 Unidades.	Embalagem com 30 Unidades	500
41	Saponáceo: cremoso em gel. Frasco com 300g.	Frasco	50
42	Suporte para papel higiênico, de parede, de plástico para rolo de papel.	Unidade	10
43	Suporte para Copo Descartável: Dispenser/Poupa Copo Dispenser em plástico resistente, para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com alavanca semi-automática que libera um copo de cada vez.	Unidade	10
44	Suporte para papel toalha, folhas interfolhadas	Unidade	10
45	Vassoura de piaçava natural - Corpo em madeira revestido, com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm; Medida do leque (aproximada) 25 cm. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Com cabo de madeira plastificado 120 cm	Unidade	5
46	Vassoura, de pelo sintético 40 Cm com cabo para pó: com cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade.	Unidade	10
47	Vassoura: para vasculhar teto, em madeira e palha. Cabo 3 metros.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Água sanitária - Frasco plástico de 2000 ml.	Unidade	500
02	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado 70º INPM<; a 70% para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos; em frasco plástico de 1000ml que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Registro ANVISA.	Unidade	500
03	Amaciante de Roupas: líquido, perfumado. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, embalagem 2 litros.	Frasco 2 litros	50
04	Balde de plástico - Capacidade 20 litros, reforçado.	Unidade	30
05	Bobina picotada - Saco plástico, com capacidade para 5 Kg, dimensões 40 x 60 cm, bobina com 500 unidades.	Bobina 500 Unidades	12
06	Borrifadores multiuso: de plástico resistente, com gatilho pulverizador de rosca, frasco transparente e com capacidade para 500ml.	Unidade	20
07	Bota profissional: de PVC, branca, solado antiderrapante, cano curto, com forro e sem biqueira. Tamanho de 34-40	Par	10
08	Caneca de alumínio: de alumínio polido, para leite e café, capacidade mínima 2 litros, com diâmetro mínimo de 13,5 cm, altura mínima de 16 cm, com espessura mínima de 1,5 mm, cabo de baquelite.	Unidade	5
09	Caixa Plástica para hortifruti: Vazada, cor preta, para transporte de alimentos, ombreira para facilitar o transporte. Sem tampa. Totalmente vazada. Dimensões externas- 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento. Peso do produto 1,800 kg- capacidade volumétrica 46 litros, Capacidade de carga caixa 25 kg. Capacidade de carga em empilhamento- 275 kg.	Unidade	30
10	Coador de café de pano - Em flanela branca - tamanho grande tipo industrial.	Unidade	20
11	Colher de refeição descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 16cm, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 Unidades	50
12	Colher de sobremesa descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 12cm, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 Unidades	100
13	Copo descartável - 50 ml - Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	600
14	Copo descartável de 100 ml: (Pote plástico descartável para servir sobremesa) : 100ml, polipropileno (branco leitoso); com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos,peso mínimo 1500gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gr39avado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	500
15	Desinfetante - Composição aromática, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml; germicida e bactericida, suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	Frasco 2000ml	100
16	Desodorizador de ambientes - Aerossol, 400ml.	Unidade	50
17	Escova para Limpeza: para lavar roupa, multiuso, com cerdas macias design curvo, acompanhando o movimento da escovação, em material plástico resistente.	Unidade	10
18	Escova para sanitário com suporte: Para lavar e esfregar superfícies lisas e úmidas com suporte redondo, versátil para proteger a escova. Cor branca.	Unidade	10
19	Esponja de lã de aço - Acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 gr.	Pacote com 8 unidades	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

20	Esponja para limpeza - Tipo dupla face, Com medidas aproximadas de 100x71x18 mm, com formato retangular.	Unidade	60
21	Flanela para limpeza - Tamanho: 38cmx58cm. Cor Branca.	Unidade	30
22	Garrafa térmica 1,8 L - Com ampola de vidro, corpo em aço inoxidável (inox), tampa de pressão, conservar quente e frio, cor preta.	Unidade	3
23	Guardanapo de papel - Folhas simples 20 x 23cm, pacote com 50 unidades. Branco.	Unidade	50
24	Inseticida aerossol – Eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e polgas. Frasco 300ml	Unidade	50
25	Limpador de uso geral: líquido, embalagem com 500 ml, perfumado, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	Unidade	70
26	Lixeira com pedal média 20 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
27	Lixeira com pedal média 50 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	10
28	Luva de látex multiuso forrada – G - Para uso geral em limpezas. - TAM –G	Par	10
29	Luva de látex multiuso forrada – M - Para uso geral em limpezas. - TAM –M	Par	10
30	Luva de látex multiuso forrada – P - Para uso geral em limpezas. - TAM – P	Par	10
31	Multi-uso - Líquido; embalagem c/ 500 ml, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	150
32	Pano de copa e cozinha - Em tecido FELPUDO ATOALHADO, medindo aproximadamente 44x64cm, estampas variadas.	Unidade	24
33	Prato descartável grande: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 21cm. Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 Unidades	100
34	Prato descartável pequeno: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 Unidades	250
35	Prendedor de roupas: em madeira. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	5
36	Rodo médio duplo - Com 40cm, cabo plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, cepa (parte que reveste a borracha) em polipropileno resistente.	Unidade	10
37	Rodo grande para chão: com 100 cm, em alumínio e com reforços laterais, borracha resistente.	Unidade	10
38	Sabão em barra - Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado em Pacote c/ 05 unidades.	Pacote com 5 unidades	10
39	Sabonete líquido refil - Concentrado, cremoso, a base de glicerina, em refil para saboneteira do tipo dosadora, embalagem com 800 ml, aroma talco.	Unidade	50
40	Saco Plástico para lixo 50 litros: Reforçado com capacidade de 50 litros/10 kg, dimensão aproximada: 63x80cm. Contém no mínimo 30 Unidades.	Embalagem com 30 Unidades	500
41	Saponáceo: cremoso em gel. Frasco com 300g.	Frasco	50
42	Suporte para papel higiênico, de parede, de plástico para rolo de papel.	Unidade	10
43	Suporte para Copo Descartável: Dispenser/Poupa Copo Dispenser em plástico resistente, para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com alavanca semi-automática que libera um copo de cada vez.	Unidade	10
44	Suporte para papel toalha, folhas interfolhadas	Unidade	10
45	Vassoura de piaçava natural - Corpo em madeira revestido, com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm; Medida do leque (aproximada) 25 cm. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Com cabo de madeira plastificado 120 cm	Unidade	5
46	Vassoura, de pelo sintético 40 Cm com cabo para pó: com cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade.	Unidade	10
47	Vassoura: para vasculhar teto, em madeira e palha. Cabo 3 metros.	Unidade	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E/OU JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Diante da necessidade da realização de pesquisa de preços nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços nos processos licitatórios, foi realizado levantamento junto ao mercado, verificando-se que a solução proposta é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e, consequentemente, a concorrência.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

- 5.1. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2021 de forma combinada.
- 5.2. Prezando pelo uso de valores já utilizados pela nossa região foi utilizado o preço de processos de municípios em que o objeto é compatível conforme o anexo.
- 5.4. Prezando pelo uso de valores utilizados em território nacional foram utilizados preços de processo constantes no PNCP onde o objeto é compatível conforme o anexo.

5.5. E ainda foram utilizados de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios

ITEM 01- Abridor de aço inox: manual, combinado lata e garrafa - reforçado - tamanho aproximado: 9 cm	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,34
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	8,00
MUNICIPIODEARGIRITA	6,90
VALOR MÉDIO: 6,08	
ITEM 02- Afiador / amolador de facas : diamantado, inox, cabo com design ergonômico, com base antiderrapante, com 2 funções de afiação: desbaste e acabamento. dimensão aproximada: 19,8 x 5,2 x 6,6 cm; 170 g.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	33,94
MAGAZINELUIZAS/A	29,96
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DAS PEDRAS	25,50
VALOR MÉDIO: 29,80	
ITEM 03- Água sanitária: Frasco plástico de 2000 ml.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	5,58
MUNICIPIODECARMODEMINAS	2,93
MUNICIPIODEANDRADAS	3,76
VALOR MÉDIO: 4,09	

ITEM 04- Água sanitária: com cloro ativo, cor e odor característico em embalagem plástica resistente de 5 litros.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	6,13
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	12,05
MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	6,09
VALOR MÉDIO: 8,09	
ITEM 05- Álcool em gel 70%: gel antisséptico para mãos com hidratante glicerinado com Álcool Etilico 70° INPM. Embalagem plástica resistente de 500 ml.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,01
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ	4,20
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA	4,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

VALOR MÉDIO: 4,97	
ITEM 06- Álcool líquido 70º: para desinfecção de superfícies, em embalagem plástica resistente de 1000ml.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	5,73
MUNICIPIODECARMODEMINAS	5,49
MUNICIPIODEDELFINMOREIRA	5,55
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	5,39
VALOR MÉDIO: 5,54	

ITEM 07- Amaciante de roupas: líquido, perfumado. Embalagem plástica resistente de 2 litros.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	7,45
MUNICIPIODEDELFINMOREIRA	3,70
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	4,39
VALORMÉDIO: 5,18	
ITEM 08- AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA MARCA TERMOLAR 1,8 L	
Fornecedor	Cotação
KALUNGACOMÉRCIOEINDÚSTRIAGRÁFICALTDA	48,50
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	46,90
MAGAZINELUIZAS/A	49,89
VALORMÉDIO: 48,43	
ITEM 09- Assadeira retangular: nº 5, em alumínio, com laterais altas, para bolos e outras preparações. Medidas aproximadas: 30cm x 45cm x 8cm - 8,8 litros.	
Fornecedor	Cotação
MAGAZINELUIZAS/A	35,30
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DAS PEDRAS	57,50
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	25,55
VALORMÉDIO: 39,45	
ITEM 10- Avental para uso em cozinha: em plástico impermeável; estéril; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	11,48
MUNICIPIODECARMODEMINAS	8,90
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	6,24
VALOR MÉDIO: 8,87	

ITEM 11- Bacia de plástico, tipo canelado, reforçada, cores variadas, capacidade aproximada para 11 litros.	
Fornecedor	Cotação
MAGAZINELUIZAS/A	23,89
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEDAMICROREG	10,65
MUNICIPIODEARGIRITA	34,50
VALOR MÉDIO: 23,01	
ITEM 12- Balde: de plástico, capacidade 20 litros, reforçado.	
Fornecedor	Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	10,08
MUNICIPIODECARMODEMINAS	12,30
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	11,20
MAGAZINELUIZAS/A	18,00
VALOR MÉDIO: 12,90	
ITEM 13- Bateria CR 2032 3V.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	4,36
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	2,09
MUNICIPIODESANTARITADECALDAS	0,85
VALOR MÉDIO: 2,43	

ITEM 14- Bicarbonato De Sódio- embalagem de 1 kg.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	13,49
AMAZONSERVICOSDEVAJEDOBRAILLTDA.	12,89
MUNICIPIODEPIRANGA	10,80
VALOR MÉDIO: 12,39	
ITEM 15- Bobina picotada: saco plástico, com capacidade para 5 kg, dimensões 40x60 cm, bobina com 500 unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	42,50
MAGAZINELUIZAS/A	50,40
-MUNICIPIODECAMPOSALTOS	19,56
VALOR MÉDIO: 37,49	
ITEM 16- Borrifadores multiuso: de plástico resistente, com gatilho pulverizador de rosca, frasco transparente com capacidade para 500ml	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,92
MUNICIPIODECARMODEMINAS	4,08
MUNICIPIODEPEDRALVA	4,46

VALOR MÉDIO:

ITEM 17- Bota profissional: de PVC, branca, solado antiderrapante, cano curto, com forro e sem biqueira. Tamanho de 34-40	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	48,44
MUNICIPIODESANTAMARIADOSUAÇUI	44,90
MUNICIPIODECONSELHEIROPENIA	32,90
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	37,32
VALOR MÉDIO: 40,89	
ITEM 18- Botijão térmico (Recipiente Térmico) com capacidade de 12 litros: com alça externa para facilitar o transporte, com torneira e bico com saída de água, estrutura resistente, conservação mínima de 13 horas para o degelo total.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	199,98
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	121,52
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEESERVICOSD	159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

VALORMÉDIO:		160,17
ITEM 19- Caixa Plástica para hortifruti: Vazada, cor preta, para transporte de alimentos, ombreira para facilitar o transporte. Sem tampa. Totalmente vazada. Dimensões externas- 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento. Peso do produto 1,800 kg- capacidade volumétrica 46 litros, Capacidade de carga caixa 25 kg. Capacidade de carga em empilhamento- 275 kg.		
Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	29,99	
MUNICIPIODEAIURUOCA	42,00	
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	37,00	
VALORMÉDIO:		36,33
ITEM 20- Caneca de alumínio: de alumínio polido, para leite e café, capacidade mínima 2 litros, com diâmetro mínimo de 13,5 cm, altura mínima de 16 cm, com espessura mínima de 1,5 mm, cabo de baquelite.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	37,15	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	58,00	
MUNICIPIODECONSELHEIROPENNA	24,98	
VALORMÉDIO:		40,04
ITEM 21- Capacho de Fibra: 100% de fios de fibra de coco. Medidas aprox. 70x35 cm, com base (fundo) de material emborrachado látex, antiderrapante, para entradas em geral.		
Fornecedor	Cotação	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	72,41	
MAGAZINELUIZAS/A	61,29	
PREFEITURAMUNICIPALDEPIRAPORA	29,00	
VALORMÉDIO:		54,23
ITEM 22- Carrinho de bebê: Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho. Produto certificado nbr 14389 e registro do produto no inmetro.		
Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	575,64	
MUNICIPIODECAMBUI	600,00	
MUNICIPIODEIRANI	585,00	
VALORMÉDIO:		586,88
ITEM 23- Cera Líquida Incolor750 MI- Ideal para uso em pisos de ardósia, cerâmica e cimentício. - Não inflamável; Rendimento de até 40m² por litro;		
Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	17,19	
MUNICIPIODECARMODEMINAS	4,50	
-MUNICIPIODEPEDRALVA	4,95	
VALORMÉDIO:		8,88
ITEM 24- Coadordecafédepano-Emflanelabranca-tamanhograndetipo industrial. -		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	9,53	
18.025.924/0001-08-MUNICÍPIODEDELFI MOREIRA	4,20	
18.008.896/0001-10-MUNICIPIODEAIURUOCA	9,00	
VALORMÉDIO:		7,58
ITEM 25- Colher arroz de silicone: para uso culinário, material silicone resistente e flexível, que suporta altas temperaturas. Medidas aproximadas: 7cmx28cmx3cm.		
Fornecedor	Cotação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,68
MUNICIPIODEDELFIIMOREIRA	18,83
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTD.	20,83
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DAS PEDRAS	20,45

VALORMÉDIO: 19,20

ITEM 26- Colher de refeição descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 16cm, pacote com 50 unidades. -

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,91
MUNICIPIODEANDRADAS	3,00
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	3,20

VALORMÉDIO: 3,37

ITEM 27- Colher de sobremesa descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 12cm, pacote com 50 unidades.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,58
MUNICIPIODEDELFIIMOREIRA	2,10
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	2,26

VALORMÉDIO: 2,31

ITEM 28- Colher de sopa, corpo e cabo em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso, altamente durável, com acabamento em alto brilho e faixa satinada, dimensões aproximadas do item c x l x a 23 x 105 x 275 milímetros

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,95
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DOS OUROS	1,12
INSTITUICAODECOOPERACAINTERMUNICIPALDOME	2,08

VALORMÉDIO: 2,38

ITEM 29- Colher para arroz, lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. cabo de madeira tratada fixado por rebites de alumínio, altura aproximada 50.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	15,00
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTD.	37,88
PREFEITURADEABATÉ	21,00

VALORMÉDIO: 24,63

ITEM 30- Condicionador para cabelos infantil: para todos os tipos de cabelos, embalagem de 480 ml, formula suave com PH balanceado, dermatologicamente testado.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	18,50
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	17,00
MUNICIPIODEPASSABEM	8,96

VALORMÉDIO: 14,82

ITEM 31- Copo Descartável 100ml: Copo descartável - 100 ml polipropileno (crystal); com capacidade mínima para 100ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	5,49
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	1,83
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	2,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

VALORMÉDIO:		3,15
ITEM 32- Copo Descartável, 50ml: copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade to - tal do copo,quantidade;eo peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidadedocopo;oscoposeverãoestaremconformidadecom nbr14865,NBR13230 da ABNT.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,85	
MUNICÍPIODEDELFIIMOREIRA	2,85	
MUNICIPIODEANDRADAS	1,94	
VALORMÉDIO:		2,55
ITEM 33- Corda para varal: em aço, revestida, branca e com 10 metros de comprimento. Revestimento reforçado. Resistente a raios solares.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,17	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTDA.	10,90	
MAGAZINELUIZAS/A	8,80	

VALORMÉDIO:	7,29
--------------------	-------------

ITEM 34- Cotonete: com 75 unidades, com hastes de polipropileno, Corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis. Com 100% algodão, caixa com 75 unidades. Validade 3 anos.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	1,73	
PREFEITURAMUNICIPALDEBRÁS PIRES	2,90	
MUNICÍPIODERODEIRO	1,63	
VALORMÉDIO:		2,09
ITEM 35- Creme Dental, Infantil - Embalagem de 50g. Com flor ativo e fluoretodesódio,baixaabrasividade.Sabortuti-frutioumorango		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	9,08	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTDA.	4,36	
MUNICIPIODEANDRADAS	3,46	
VALORMÉDIO:		5,63
ITEM 36- Cumbuca de Isopor: Cor branca, prato fundo 15 cm, pote em isopor, descartável. Ideal para porções de salgados, pequenas porções de caldos, sopas, cremes, doces com caldos. Pacote com 100 unidades.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	19,50	
MUNICIPIODEPRESIDENTEKUBITSCHK	17,80	
MUNICIPIODEPEDRAAZUL	13,90	
VALORMÉDIO:		17,07
ITEM 37- Desentupidor de vaso: em borracha; com cabo plastificado; e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja; confeccionado com material de qualidade, oferecendo durabilidade; dimensões: 60 x 24 x 24 cm (AxLxC).		

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	10,70
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTDA.	16,71
CAMARAMUNICIPALDESAOJOAOBATISTADOGLORIA	6,48

VALORMÉDIO:	11,30
--------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ITEM 38- Desinfetante: composição aromática, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml, germicida e bactericida, suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	5,12	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	7,19	
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	3,57	
VALORMÉDIO:		5,29

ITEM 39- Desodorizador de ambientes: aerossol, 400ml, perfumado.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	12,24	
MUNICIPIODECARMODEMINAS	7,50	
MUNICÍPIODEDELFIMMOREIRA	7,55	
VALORMÉDIO:		9,10

ITEM 40- Escorredor de pratos, copos e talheres: secador de pratos, copos e talheres, em metal inox, tamanho grande. possuir escorredor porta copos e porta talheres. dimensões aproximadas: comprimento: 40 cm altura: 28cm largura: 17 cm capacidade: 12 pratos

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	62,00	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	54,84	
INSTITUICAODECOOPERACAOINTERMUNICIPALDOME	58,00	
VALORMÉDIO:		58,28

ITEM 41- Escova de Dente Infantil: cerdas de nylon macias, cabo reto, medindo 15 cm aproximadamente, anatômico, com empunhadura.

Fornecedor	Cotação	
MAGAZINELUIZAS/A	4,39	
PREFEITURAMUNICIPALDEARICANDUVA	1,05	
MUNICIPIODEDORESDOINDAIA	1,46	
VALORMÉDIO:		2,30

ITEM 42- Escova para lavar roupa: multiuso, com cerdas macias design curvo, acompanhando o movimento da escovação, em material plástico resistente.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,73
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ	3,06
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS	2,65

VALORMÉDIO: **3,15**

ITEM 43- Escova para sanitário com suporte: para lavar e esfregar superfícies lisas e úmidas com suporte redondo, versátil para proteger a escova. Cor branca.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,49	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	8,00	
MUNICÍPIODEDELFINMOREIRA	3,88	
VALORMÉDIO:		6.12

ITEM 44- Esponja Sintética para Limpeza: Tipo dupla face, Com medidas aproximadas de 100x71x18 mm, com formato retangular e em embalagem com 4 unidades.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,00
MAGAZINELUIZAS/A	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MUNICIPIO DESANTAMARIADOSUAÇUI	3,03
VALORMÉDIO: 5,34	
ITEM 45- Faca cozinha pequena: em aço inox, com corte afiado, cabo polipropileno branco. Dimensões aproximadas: comprimento total: 20 cm comprimento cabo: 10 cm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	23,60
MAGAZIN LUIZAS/A	18,76
MUNICIPIO DE GUANHAES	7,99
VALORMÉDIO: 16,78	
ITEM 46- Faca para carne 7 polegadas: lâmina em aço inox. cabo em polipropileno. peso: 0,10 kg. comprimento: 296 mm. largura: 42 mm. altura: 18 mm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	31,09
PREFEITURA DE ABAETÉ	21,00
MUNICIPIO DE ARGIRITA	17,00
VALORMÉDIO: 23,03	
ITEM 47- Faca para legumes e frutas 4 polegadas: lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso 0,03 kg, comprimento 207 mm, largura 23 mm, altura 14 mm	

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	5,27
PREFEITURA DE ABAETÉ	12,89
MUNICIPIO DE ARGIRITA	12,00

VALORMÉDIO: 10,05

ITEM 48- Filtro de papel para café: número 103, caixa com 30 unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4,39
MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA	3,60
MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	5,30
VALORMÉDIO: 4,43	
ITEM 49- Flanela de limpeza: tamanho aproximado: 38 cm, 58 cm. Cor branca.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3,28
MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA	1,90
MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	1,73
VALORMÉDIO: 2,30	
ITEM 50- Frasco para sabonete líquido: de 250 ml em plástico, embalagem em PET e com válvulas de saboneteira, medidas aproximadas 11 cm altura 6,5 cm diâmetro.	
Fornecedor	Cotação
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	3,19
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	4,49
MUNICIPIO DE DOM SILVERIO	4,46
VALORMÉDIO: 4,05	
ITEM 51- Fósforo: maço com 10 caixa, contendo 40 fósforos cada.	
Fornecedor	Cotação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ****ESTADO DE MINAS GERAIS****WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR****RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000****E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	
MUNICIPIODEITAJUBÁ	
MUNICIPIODEPEDRALVA	

VALORMÉDIO:	3,08
--------------------	-------------

ITEM 52- Fronha: em tecido algodão, na cor Branca. Tamanho: 50cm de altura x 70 de largura.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,00
MUNICIPIODEGOIANA	27,50
MUNICIPIODECOQUEIRAL	8,75

VALORMÉDIO:	17,42
--------------------	--------------

ITEM 53- Garrafa Térmica de 1 L: de plástico, ampola de vidro, com rolha dosadora e copo superior.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	45,90
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	20,32
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTD.	25,99

VALORMÉDIO:	30,74
--------------------	--------------

ITEM 54- Garrafa Térmica: com ampola de vidro, corpo em aço inoxidável (inox), tampa de pressão, conservar quente e frio, capacidade 1,8 litros, cor preta.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	125,07
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILTD.	78,89
MUNICIPIODEPEDRALVA	107,00

VALORMÉDIO:	103,65
--------------------	---------------

ITEM 55- Guardanapo de papel: folhas simples 20 x 23 cm, pacote com 50 unidades.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,03
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	1,62
MUNICIPIODEDORESDOINDAIA	1,12

VALORMÉDIO:	1,92
--------------------	-------------

ITEM 56- Inseticida: aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco 300ml.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	15,57
MUNICIPIODECARMOEMINAS	9,30
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	8,70

VALORMÉDIO:	11,19
--------------------	--------------

ITEM 57- Isqueiro a gás: comum; labareda única; cores sortidas; dimensões: 7 x 2 x 1 cm; peso:0,038 Kg.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	4,73
MUNICIPIODEDELFIIMOREIRA	3,76
MUNICIPIODECAMPOSALTOS	2,19

VALORMÉDIO:	3,56
--------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ITEM 58 Jarra de plástico com tampa 3 l: jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, livre de bpa, possuir régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 3,0 litros com indicações a cada 1000 ml.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,80	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	29,90	
MUNICIPIODEARGIRITA	22,99	
VALORMÉDIO:		23,23

ITEM 59- Lã de Aço: Esponja de lã de aço acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gr.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,90	
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	1,59	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	1,39	
VALORMÉDIO:		1,96

ITEM 60- Lenço umedecido: medidas aproximadas 19,5 cm x 11,5 cm, picotado, com fragrâncias de lanolina e aloe vera, dermatologicamente testado.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,97	
MAGAZINELUIZAS/A	7,90	
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	7,90	
VALORMÉDIO:		6,26

ITEM 61- Lençol para berço: tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico, tamanho:160x110cm.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	22,16	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	17,34	
MUNICIPIODECOQUEIRAL	16,31	
VALORMÉDIO:		18,60

ITEM 62- Lençol: tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico, tamanho:220x120 cm.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	23,21	
MUNICIPIODESAOLOURENCO	19,50	
MUNICIPIODEPRESIDENTEKUBITSCHK	18,90	
VALORMÉDIO:		20,54

ITEM 63- Limpa vidros: frasco 500 ml.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,06	
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	2,75	
MAGAZINELUIZAS/A	7,25	
VALORMÉDIO:		4,35

ITEM 64- Limpador Instantâneo Multiuso: líquido; para limpeza de superfícies em geral; composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Fragrância original. Embalagem plástica resistente de 500 ml.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	4,47	
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	2,15	
MAGAZINELUIZAS/A	5,13	
VALORMÉDIO:		3,92

ITEM 65- Limpador de USO GERAL: liquido, embalagem c/ 500 ml, PERFUMADO, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,86
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	2,48
MUNICIPIODECAMPOSALTOS	3,39
VALORMÉDIO: 3,24	
ITEM 66- Lixeira com Tampa Basculante: Lixeira em polietileno, retangular com tampa basculante, capacidade: 50 litros.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	46,13
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	66,31
MAGAZINELUIZAS/A	73,09
VALORMÉDIO: 61,84	
ITEM 67- Lixeira com pedal média20 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	37,73
MUNICIPIODESANTARITADOSAPUCAI	29,70
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	42,90
VALORMÉDIO: 36,78	
ITEM 68- Lixeira com pedal média 50 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	50,49
MAGAZINELUIZAS/A	140,00
MUNICIPIODEANDRADAS	70,00
VALORMÉDIO: 86,83	
ITEM 69- Lixeira plástica: simples sem tampa para escritório. Em polipropileno, na cor preta, capacidade aprox. 16 litros.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	31,72
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	19,79
MAGAZINELUIZAS/A	10,85
VALORMÉDIO: 20,79	
ITEM 70- Lixeira16 litros: com tampa e pedal, Em polipropileno, capacidade aprox. 16 litros.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	39,09
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	54,46
MUNICIPIODEOLIMPIONORONHA	52,00
VALORMÉDIO: 48,52	
ITEM 71- Lustra Moveis: fragrância suave com 200 ml, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,66
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	3,04
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	3,67
VALORMÉDIO: 4,46	
ITEM 72- Luva para Limpeza G: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –G.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	5,26
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	1,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	2,18
--------------------------	------

VALOR MÉDIO: 3,14

ITEM 73- Luva para Limpeza M: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –M.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4,90
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ	1,98
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO	2,18

VALOR MÉDIO: 3,02

ITEM 74- Luva para Limpeza P: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –P

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3,17
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO	1,74
MAGAZINELUIZAS/A	3,60

VALOR MÉDIO: 2,84

ITEM 75- Mangueira: 30 metros, que não dobra, modelo água irrigação, flexível, trançada reforçada, material PVC- Trama de polipropileno- silicone.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	52,00
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	67,99
MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO	59,92

VALOR MÉDIO: 59,97

ITEM 76- Multiprocessador: funções 5 em 1: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor. velocidades: 2 velocidades e pulsar. voltagem: 110v. capacidade do liquidificador: 2,2 litros. capacidade da jarra: 1,25 litros. potência: 1000 watts. cor: preto. referência de marca: philco, ou equivalente de qualidade igual ou superior.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	439,33
MAGAZINELUIZAS/A	324,90
MUNICÍPIO DE ARGIRITA	330,00

VALOR MÉDIO: 364,74

ITEM 77- Pá para lixo: de plástico, resistente, dimensões aproximadas 24x16,5x9 cm, com cabo longo (80 cm) de madeira revestido com proteção plástica e suporte em plástico encaixado na parte superior do cabo para pendurar.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	8,02
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS	2,84
-MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO	3,95

VALOR MÉDIO: 4,94

ITEM 78- Panela de pressão 07 litros panela de pressão alumínio, com capacidade mínima; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; alça, cabos superior e inferior de baquelite antitérmico resistentes ao calor; pino de alívio; possuir selo de certificação do inmetro e estar em conformidade com a norma abnt nbr 1823 01/2016. o produto deve estar acompanhado de um manual com instruções de uso, incluindo detalhes de como abrir e fechar, cuidados no uso, manutenção e capacidade máxima para cozimento e aviso de segurança na tampa. garantia de no mínimo 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. capacidade: 07 litros dimensões aproximadas (para mais ou para menos): diâmetro: 22 cm espessura: 3,3 mm altura base: 12,5 cm altura total: 18 cm comprimento de cabo a cabo: 43 cm

Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	151,65
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS SOUROS	84,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE POLÍTICA	77,00
MUNICÍPIO DE ARGIRITA	99,00

VALOR MÉDIO: 103,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ITEM 79- Pano de Copa e Cozinha: Em tecido felpudo atalhado, medindo 44x64 cm, estampas variadas.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,09	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	6,78	
MUNICIPIODECAMPOSALTOS	2,46	
VALORMÉDIO:		5,11

ITEM 80- Pegadorpara saladas e massas : em aço inox, material de alta resistência, 28 cm.	
Fornecedor	Cotação
PREFEITURADEABAETÉ	11,00
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DAS PEDRAS	18,70
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEDEPOLITICA	8,00
MUNICIPIODESAOSEBASTIAODOPARAISO	5,99

VALORMÉDIO: 10,92

ITEM 81- Peneira plástico para cozinha: estrutura em polipropileno, em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio. cores: variadas dimensões aproximadas diâmetro: 20 cm	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	11,47
MAGAZINELUIZAS/A	17,90
PREFEITURADEABAETÉ	14,50
VALORMÉDIO: 14,62	

ITEM 82- Pilha Não Recarregável, Alcalina AAA pequena.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS		6,08
MUNICIPIODEPIRANGUINHO		6,94
MUNICIPIODEPEDRAAZUL		7,16
VALORMÉDIO:		6,73

ITEM 83- Pilha Não Recarregável pequena: pequena AA com duas unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	4,68
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASIL LTDA.	4,07
MUNICIPIODEPEDRAAZUL	4,88
VALORMÉDIO: 4,54	

ITEM 84- Pilha Não Recarregável média: média, C, 1,5 v.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,95
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASIL LTDA.	13,94
	8,96
VALORMÉDIO: 13,28	

ITEM 85- Pote plástico para guardar alimentos 0,5 L: apropriado para guardar alimentos, vai ao freezer até -10° C, vai ao microondas e lava louças, material resistente de POLIPROPILENO , tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 11,5 X 10 X 7,5 cm.	
Fornecedor	Cotação
MAGAZINELUIZAS/A	9,90
CAMARAMUNICIPALDEBORDADAMATA	2,98
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	8,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

VALORMÉDIO:		7,10
resistente de POLIPROPILENO , tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 17X15,5X7cm.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	11,62	
CAMARAMUNICIPALDEBORDADAMATA	5,49	
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	11,24	
VALORMÉDIO:		9,45
ITEM 87- Pote plástico para guardar alimentos 1,5 L: apropriado para guardar alimentos, vai ao freezer até -10º C, vai ao microondas e lava louças, material resistente de POLIPROPILENO , tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 17X15,5X10cm.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,04	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	12,76	
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	10,90	
VALORMÉDIO:		13,23
ITEM 88- Prato de vidrotransparente: prato de vidro, modelo fundo, redondo, design moderno de sofisticado. dimensões aproximadas:diâmetro: 22 cmaltura: 3,5 mlcor: transparente		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	6,75	
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	4,50	
MUNICIPIODESAOSEBASTIAODOPARAISO	4,00	
VALORMÉDIO:		5,08
ITEM 89- Pratos descartávelgrande:pratorasodeplástico,descartável, branco, atóxico com aproximadamente 21cm. Pacote com 10 unidades.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	3,44	
MUNICIPIODEANDRADAS	2,10	
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	2,70	
VALORMÉDIO:		2,75
ITEM 90- Prato descartável pequeno: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 15cm. Pacote com 10 unidades.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,40	
MAGAZINELUIZAS/A	4,19	
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	1,58	
VALORMÉDIO:		2,72
ITEM 91- Prendedor de roupas: em madeira. Embalagem com 12 unidades.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,60	
MUNICIPIODECARMODEMINAS	2,00	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	1,89	
VALORMÉDIO:		2,16
ITEM 92- Processador manual de alimentos: de plástico, com 3 lâminas, dimensões aproximadas 25 X 25X 12 centímetros (C X L X A)		
Fornecedor	Cotação	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	31,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MAGAZINELUIZAS/A	17,00	
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	41,17	
VALORMÉDIO:		30,02
ITEM 93- Ralador em aço inox 4 faces: com bordas e alça plástica para melhor fixação e uso, de dimensões aproximadas 24 x 11 x 9 cm.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	22,34	
MUNICIPIODECONCEIÇÃO DAS PEDRAS	27,00	
MUNICIPIODEARGIRITA	20,97	

VALORMÉDIO:	23,44
--------------------	--------------

ITEM 94- Refil de filtro purificador de água/bebedouro: para bebedouro tipo coluna - marca: NARDIN PLUSS 25.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	51,95	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	69,90	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASIL LTDA.	39,99	
VALORMÉDIO:		53,95

ITEM 95- Refil para purificador de água com torneira: marca Lorenzetti, modelo acqua bella, de parede, branco, pequeno. Material de polipropileno. Dimensões do item C x L x A: 20 x 9 x 36,5 cm. Componentes incluídos 1 purificador e 1 canopla.		
Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	11,15	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASIL LTDA.	19,90	
-MAGAZINELUIZAS/A	22,99	
VALORMÉDIO:		18,01
ITEM 96- Relógio de parede: redondo com fundo branco e moldura resistente. Medidas aproximadas: 25x8 cm. Funcionamento a pilha do tipo comum AA.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	33,32	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	21,60	
MUNICIPIOEDOMSILVERIO	49,38	
VALORMÉDIO:		34,77

ITEM 97 -Rodo De Espuma: com cabo de madeira, revestido com material plástico. Suporte para espuma de material plástico, resistente, tamanho do cabo 1,30 metros. Fixação do cabo com sistema de rosca.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	11,91	
MUNICIPIODEITAJUBÁ	7,68	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	6,80	
VALORMÉDIO:		8,80

ITEM 98- Rodo de pia: material plástico resistente. Tamanho aproximado: 18X14X2,4 centímetros.		
Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	8,26	
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	1,30	
MUNICIPIODEANDRADAS	2,05	
VALORMÉDIO:		3,87
ITEM 99- Rodo grande para chão: com 100 cm, em alumínio e com reforços laterais, borracha resistente.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	23,33

EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	67,30
MUNICIPIODEGARCA	43,90
VALORMÉDIO: 44,84	

ITEM 100- Rodo médio duplo: com 40cm, cabo plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, cepa (parte que reveste a borracha) em polipropileno resistente.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	7,49
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	5,79
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	5,84
VALORMÉDIO: 6,37	

ITEM 101- Rolo de papel alumínio: para acondicionar alimentos, tipo 30cmx4m.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	4,89
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	8,00
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	3,11
VALORMÉDIO: 5,33	

ITEM 102- Rolo de papel filme: de PVC, 28cm, ideal para proteger e conservar alimentos, rolo de 30 metros.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	7,38
MAGAZINELUIZAS/A	6,46
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	4,46

VALORMÉDIO: 6,10

ITEM 103- Sabonete infantil: em barra, ph neutro, glicerinado, aroma suave, 90 gramas, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	2,43
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	5,89
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	2,96
VALORMÉDIO: 3,76	

ITEM 104- Sabonete líquido refil: Concentrado, cremoso, a base de glicerina, em refil para saboneteira do tipo dosadora, embalagem com 800 ml. Perfumado.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	13,00
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	6,43
MAGAZINELUIZAS/A	7,15

VALORMÉDIO: 8,86

ITEM 105- Sabonete líquido: para as mãos, bactericida, glicerinado e aromatizado. Dermatologicamente testado e aprovado pela ANVISA. Embalagem plástica resistente de 5 litros.

Fornecedor	Cotação
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	13,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS	13,30
MUNICIPIO DE RODEIRO	14,00
VALOR MÉDIO: 13,45	
ITEM 106- Saboneteira de parede: em plástico ABS de parede para sabonetes líquidos, resistente, com tecla dosadora, para líquido refil ou reservatório de 900 ml. Medidas aprox.: Alt. 240mm Larg. 130mm Prof. 110 mm acompanha 2 parafusos/buchas para fixação na parede. Cor branca.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	33,32
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	29,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICA	23,00
VALOR MÉDIO: 28,61	
ITEM 107- Sabão em barra: Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado em Pacote c/ 05 unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	11,46
MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS	5,88
MUNICIPIO DE ANDRADAS	11,20
VALOR MÉDIO: 9,51	
ITEM 108- Saco Plástico para lixo 50 litros: Reforçado com capacidade de 50 litros/10 kg, dimensão aproximada: 63x80cm. Contém no mínimo 30 Unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	46,28
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	30,19
MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	4,89
VALOR MÉDIO: 27,12	
ITEM 109- Saco alvejado grande: PANO ALVEJADO DE CHÃO BRANCO EXTRA FORTE - Para Limpeza Geral e limpeza Profissional, de boa qualidade. Medida aproximadas: 60X90 CM - 100% Algodão.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4,06
MAGAZINELUIZAS/A	9,02
MUNICIPIO DE EXTREMA	5,22

VALOR MÉDIO: 6,10

ITEM 110- Saco de Papel Pardo: capacidade de 1kg. Embalagem com 500 unidades. -	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	75,35
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	26,75
MUNICIPIO DE ITAJUBÁ	24,99
VALOR MÉDIO: 42,36	
ITEM 111- Saco de Papel Pardo: capacidade de 500gr. Embalagem com 500 unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26,32
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	22,97
MAGAZINELUIZAS/A	21,81
VALOR MÉDIO: 23,70	
ITEM 112- Saco de papel para pipoca: cor branca, medidas aproximadas: 14X8 cm. Pacote com 500 unidades. - Podendo ser utilizado também para distribuição de medicamentos.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4,08
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	24,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MUNICÍPIODERODEIRO	17,00
VALORMÉDIO: 15,29	
ITEM 113- Saco de papel pardo Kraft: para embalar lanches, medidas aproximadas: 20X9,5X6 cm. Pacote com 1 kg.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	19,70
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	24,99
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	26,99
VALORMÉDIO: 23,89	
ITEM 114- Saco de plástico para hot dog: cor branca, tamanho aproximado:20X10cm. Pacote com 100 unidades.	

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	1,47
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	9,70
MUNICIPIODEAIURUOCA	5,00
MUNICIPIODEDOMSILVERIO	2,10

VALORMÉDIO: 4,57

ITEM 115- Saco para embalagem: transparente, para lembrancinhas, tamanho 22X15 cm. Pacote com 100 unidades.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	21,99
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	33,98
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	28,92
VALORMÉDIO: 28,30	

ITEM 116- Sapato ocupacional de uso profissional tipo tamanco: fechado na parte superior, confeccionado em EVA, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, a absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível em poliuretano. Antiderrapante. Para uso em cozinha, hospital e limpeza. Cor preta. Calçado fechado na região do calcanhar, atende as exigências da NR-32. Validade 36 meses. Numeração do 33-39.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	92,25
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	48,93
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	102,90
VALORMÉDIO: 81,36	

ITEM 117- Saponáceo: cremoso em gel. Frasco com 300g.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	16,00
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	8,36
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	4,10
VALORMÉDIO: 9,49	

ITEM 118- Shampoo para Cabelos infantil: para todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml, fórmula suave com PH balanceado, dermatologicamente testado.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	13,00
MUNICÍPIODERODEIRO	6,55
MAGAZINELUIZAS/A	14,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

VALORMÉDIO:		11,51
Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	18,90	
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASIL.LTDA.		17,90
MAGAZINELUIZAS/A		19,80

VALORMÉDIO:		18,87
-------------	--	-------

ITEM 120- Suporte para Copo Descartável: Dispenser / Poupa Copo Dispenser em plástico resistente, para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com alavanca semi-automática que libera um copo de cada vez.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	31,90	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME		49,60
-MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA		35,00

VALORMÉDIO:		38,83
-------------	--	-------

ITEM 121- Suporte para papel higiênico: do tipo rolo, de parede, de plástico.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	27,82	
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA		22,67
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS		22,96

VALORMÉDIO:		24,48
-------------	--	-------

ITEM 122- Suporte para papel toalha: folhas interfolhadas.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	40,31	
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ		25,35
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO		24,30

VALORMÉDIO:		29,99
-------------	--	-------

ITEM 123- Tabuas para corte: de polipropileno, branca, medindo: comp: 50 cm, larg: 30 cm, esp: 1.0 cm.

Fornecedor	Cotação	
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME		54,99
PREFEITURA DE ABAETÉ		49,00
MUNICÍPIO DE ARGIRITA		50,26

VALORMÉDIO:		51,42
-------------	--	-------

ITEM 124- Tapete antiderrapante para porta: tamanho mínimo das medidas 80 cm de comprimento e 60 cm de largura.

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS		32,53
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME		27,90
MAGAZINELUIZAS/A		30,98

VALORMÉDIO:		30,47
-------------	--	-------

ITEM 125- Toalha de Rosto Infantil: Toque macio, boa absorção, antipilling, acabamento cotton, composição 95% algodão 3% poliéster 2% Viscose; medida aprox: 49cmX70cm

Fornecedor	Cotação	
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS		12,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

HEMOCOTTONLTDA	18,99
LGBENXOVAISECONFECOESLTDA	19,90
VALORMÉDIO: 17,03	
ITEM 126- Toalha de banho infantil: toque macio, boa absorção, antipilling, acabamento cotton, composição:95% algodão 3%poliéster 2%viscose. Medida aprox: 67cm X 1,35 cm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	32,83
-EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	35,91
HAVANS.A	34,99
VALORMÉDIO: 34,58	
ITEM 127- Touca de cozinha: descartável, pacote com 100 un.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	14,33
MAGAZINELUIZAS/A	11,71
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEEDEPOLITICA	8,83
VALORMÉDIO: 11,62	
ITEM 128- Touca de rendinha para cozinha: Touca com aba em tecido (oxford), rede em tule. Atrás com elástico. Composição 80% poliéster e 20% algodão, tamanho único. Cor: preta ou branca.	
Fornecedor	Cotação
MAGAZINELUIZAS/A	11,40
MUNICIPIODELONTRA	10,00
MUNICIPIODESANTANADEPARNAIBA	14,20
VALORMÉDIO: 11,87	
ITEM 129- Varal de Chão: Em aço e polietileno, com abas, com varetas reforçadas e material resistente a corrosão. Medidas aproximadas: 123X46X85cm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	152,95
MUNICÍPIODEDELFIMMOREIRA	100,00
AMAZONSERVICOSDEVAREJODOBRASILLTDA.	129,99
VALORMÉDIO: 127,65	
ITEM 130- Vassoura com cabo (cerda sintética): Com cerdas sintéticas firmes (em polipropileno) tipo lisa, cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade; para uso em área externa e interna, medindo(4x21,5x3,5)cm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	12,33
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	21,97
MAGAZINELUIZAS/A	26,90
VALORMÉDIO: 20,40	
ITEM 131- Vassoura de piaçava: natural corpo em madeira revestido, com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm; Medida do leque (aproximada) 25 cm. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Com cabo de madeira plastificado 120 cm.	
Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	27,15
MUNICÍPIODEITAJUBÁ	12,44
MUNICIPIODEPIRANGUINHO	13,30
VALORMÉDIO: 17,63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ITEM 132- Vassoura de pêlo sintético 40 cm com cabo para pó: com cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	22,88
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	22,89
MUNICIPIODECAMBUI	10,40

VALORMÉDIO: 18,72

ITEM 133- Vassoura para vasculhar teto: em madeira e palha. Cabo 3 metros.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	24,90
CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDEDEPOLITICA	19,30
MUNICIPIODEROCHEDODEMINAS	26,27

VALORMÉDIO: 23,49

ITEM 134- Vassourão: de piaçava sintética, com cabo de tamanho médio de 1,20m e tamanho de base do vassourão 40cm.

Fornecedor	Cotação
TRIBUNALDECONTASDOESTADODEMINASGERAIS	20,14
EBAZAR.COM.BR.LTDA-ME	39,97
MUNICIPIODERODEIRO	18,46

VALORMÉDIO: 26,19

ITEM 135- Persianavertical: cortinapersianavertical, jutadeteccidocom70% de poliéster 30% de algodão, com resina teflon, com trilho em alumínio metalizado, corrente giro 180 graus, corrente de base fio nylon. - Bando e demais materiais necessários para a instalação inclusos. A cor da persiana será definida na aquisição. As persianas deverão ser instaladas pela contratada.

Fornecedor	Cotação
UNIVERSIDADEFEDERALFLUMINENSE	85,00
MUNICIPIODERESPLENDOR	148,98
PERSIANETCOMERCIODEPERSIANASLTDA	125,00

VALORMÉDIO: 119,66

Observação: Os valores acima se referem aos valores do Termo de Referência, considerando que os orçamentos foram elaborados concomitantemente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução a ser utilizada é a aquisição do objeto, considerando que os materiais são para a manutenção habitual das secretarias, cada departamento conta com servidores que fazem parte do quadro de efetivos da prefeitura e que consta de suas atribuições a realização de tal função.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto se dará de forma parcelada, ou seja, a aquisição se dará de acordo com a necessidade e realização dos eventos conforme calendário de cada secretaria.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição do objeto se dará pelo sistema de Registro de Preços devido à sua vantagem de evitar desperdícios de materiais, permitindo a aquisição no momento da necessidade pública e reduzindo a necessidade de estoques,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

promovendo economia de recursos e procedimentos, observando o princípio da eficiência. Por se tratar de registro de preços sem necessidade obrigatória da aquisição de todos os produtos, não gerando despesas desnecessárias à Administração.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não há necessidade de providências para adequação, pois o ambiente já é apropriado para o recebimento dos produtos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e consonante ao § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, tendo em vista os benefícios a serem alcançados.

13. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que corresponde à aquisição de materiais de higiene e limpeza e consumo para as secretarias municipais.

Wenceslau Braz-MG, 22 de abril de 2025.

Tais Cristiane Silva
Superintendente Escolar e de Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, consumo e equipamentos, para atendimento das demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA DO RISCO		
RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS
1	Inobservância do modelo de execução do objeto, disposto no Art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.	1. Não cumprimento do prazo para a execução do objeto; 2. Impacto negativo na formação dos preços, tanto referenciais quanto nos preços a serem registrados; 3. Falha na execução de assistência, garantia e manutenção do objeto.	Baixa (2)	Baixo (2)	Médio	1. Orientar e capacitar os agentes de contratação de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários para a elaboração do Termo de Referência.	1. No momento da elaboração do Termo de Referência, concomitantemente com a análise do ETP, a identificação da ausência de informação, a mesma deverá requerer ao órgão demandante subsídios para que se proceda com os devidos ajustes.
2	Inobservância dos Requisitos de forma de critério de seleção do fornecedor, disposto no Art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021.	1. Falta de critério objetivo de julgamento da melhor proposta a ser ofertada; 2. Ausência de regras que balize a escolha das melhores propostas; 3. Seleção de fornecedores inaptos	Baixa (2)	Baixo (2)	Médio	1. Orientar e capacitar os agentes de contratação de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários para a elaboração do Termo de Referência.	1. No momento da elaboração do Termo de Referência, ao identificar a ausência de informação, a mesma deverá requerer ao órgão demandante subsídios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

		para a execução do objeto.					que se proceda com os devidos ajustes.
3	Conflito de informações no Estudo Técnico Preliminar em fase de elaboração do Termo de Referência.	1. Atraso na elaboração do Termo de Referência afetando toda a fase de planejamento; 2. pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; 3. Atraso no atendimento das necessidades dos órgãos demandantes.	Médio (3)	Médio (3)	Alto	1. Orientar e capacitar os agentes de contratação de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	1. No momento da elaboração do Termo de Referência, ao identificar conflitos de informação no Estudo Técnico Preliminar, a mesma deverá requerer ao órgão responsável pela elaboração do ETP, que o mesmo seja readequado.

PROBABILIDADE DORISCO: A probabilidade denota a chance de o evento de risco ocorrer. Pode ser muito baixa; baixa; média; alta ou muito alta, conforme a seguir:

Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.

Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.

Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.

Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

IMPACTO DORISCO: O impacto representa o efeito da consequência. Para determinar o nível de impacto, expresso quantitativamente, deve-se considerar o seguinte:

Peso5: Muito alto: gera danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida.

Peso4: Alto: gera danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;

Peso3: Médio: gera danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

Peso2: Baixo: gera danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Peso1: Muito baixo: o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

NÍVEL DORISCO: O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (se **baixo, médio, alto ou extremo**) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

≡ Portal de Compras do Governo Federal

O que você procura?



Matriz de Riscos

Impacto	5	Muito alto					
	4	Alto					
	3	Médio					
	2	Baixo					
	1	Muito baixo					
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			1	2	3	4	5
Probabilidade							

Legenda dos níveis de risco:

verde	Nível de risco baixo
amarelo	Nível de risco médio
laranja	Nível de risco alto
vermelho	Nível de risco extremo



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RECOMENDAÇÃO:

Conforme disposições do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Advocacia-Geral da União (AGU), pag. 33, a identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.

O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- a final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- a final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

Wenceslau Braz-MG, 22 de abril de 2025.

Tais Cristiane Silva
Superintendente Escolar e de Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de higiene, limpeza, consumo e equipamentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade Aquisição	Quant	Valor Unit.
01	Abridor de aço inox , manual, combinado lata e garrafa - reforçado - tamanho aproximado: 9 cm	Unidade	10	6,08
02	Afiador / amolador de facas diamantado, inox, cabo com design ergonômico com base antiderrapante, com 2 funções de afiação: desbaste e acabamento. dimensão aproximada: 19,8 x 5,2 x 6,6 cm; 170 g.	Unidade	4	29,80
03	Água sanitária : Frasco plástico de 2000 ml.	Unidade	750	4,09
04	Água sanitária : com cloro ativo, cor e odor característico em embalagem plástica resistente de 5 litros.	Unidade	900	8,09
05	Álcool em gel 70% : gel antisséptico para mãos com hidratante glicerinado com Álcool Etilico 70º INPM. Embalagem plástica resistente de 500 ml.	Unidade	10	4,97
06	Álcool líquido 70% : para desinfecção de superfícies, em embalagem plástica resistente de 1000ml.	Unidade	1.500	5,54
07	Amaciante de roupas : líquido, perfumado. Embalagem plástica resistente de 2 litros.	Unidade	120	5,18
08	Ampola para garrafa térmica da marca Termolar 1,8L.	Unidade	5	48,43
09	Assadeira retangular : nº 5, em alumínio, com laterais altas, para bolos e outras preparações. Medidas aproximadas: 30cm x 45cm x 8cm - 8,8 litros.	Unidade	8	39,45
10	Avental para uso em cozinha : em plástico impermeável; estéril; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unidade	10	8,87
11	Bacia de plástico , tipo canelado, reforçada, cores variadas, capacidade aproximada para 11 litros.	Unidade	6	23,01
12	Balde : de plástico, capacidade 20 litros, reforçado.	Unidade	90	12,90
13	Bateria CR 2032 3V.	Unidade	150	2,43
14	Bicarbonato De Sódio - embalagem de 1 kg.	Unidade	30	12,39
15	Bobina picotada : saco plástico, com capacidade para 5 kg, dimensões 40x60 cm, bobina com 500 unidades.	Bobina com 500 Unidades	88	37,49
16	Borrifadores multiuso : de plástico resistente, com gatilho pulverizador de rosca, frasco transparente e com capacidade para 500ml.	Unidade	40	5,15
17	Bota profissional : de PVC, branca, solado antiderrapante, cano curto, com forro e sem biqueira. Tamanho de 34-40	Par	36	40,89
18	Botijão térmico com capacidade de 12 litros : com alça externa para facilitar o transporte, com torneira e bico com saída de água, estrutura resistente, conservação mínima de 13 horas para o degelo total.	Unidade	7	160,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

19	Caixa Plástica para hortifruti: Vazada, cor preta, para transporte de alimentos, ombreira para facilitar o transporte. Sem tampa. Totalmente vazada. Dimensões externas- 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento. Peso do produto 1,800 kg- capacidade volumétrica 46 litros, Capacidade de carga caixa 25 kg. Capacidade de carga em empilhamento- 275 kg.	Unidade	50	36,33
20	Caneca de alumínio: de alumínio polido, para leite e café, capacidade mínima 2 litros, com diâmetro mínimo de 13,5 cm, altura mínima de 16 cm, com espessura mínima de 1,5 mm, cabo de baquelite.	Unidade	20	40,04
21	Capacho de Fibra: 100% de fios de fibra de coco. Medidas aprox. 70x35 cm, com base (fundo) de material emborrachado látex, antiderrapante, para entradas em geral.	Unidade	8	54,23
22	Carrinho de bebê: Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho. Produto certificado nbr 14389 e registro do produto no inmetro.	Unidade	10	586,88
23	Cera Líquida Incolor750 MI- Ideal para uso em pisos de ardósia, cerâmica e cimentício. - Não inflamável; Rendimento de até 40m²por litro.	Unidade	50	8,88
24	Coador de café de pano: Em flanela branca, tamanho grande tipo industrial.	Unidade	70	7,58
25	Colher De Arroz de silicone: para uso culinário, material silicone resistente e flexível, que suporta altas temperaturas. Medidas aproximadas: 7cmx28cmx3cm.	Unidade	15	19,20
26	Colher de refeição descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 16cm, pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	50	3,37
27	Colher de sobremesa descartável: de poliestireno, reforçada, comprimento: 12cm, pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	300	2,31
28	Colher de sopa: corpo e cabo em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso, altamente durável, com acabamento em alto brilho e faixa satinada, dimensões aproximadas do item c x l x a 23 x 105 x 275 milímetros	Unidade	148	2,38
29	Colher para arroz: lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. cabo de madeira tratada fixado por rebites de alumínio, altura aproximada 50 cm.	Unidade	10	24,63
30	Condicionador para cabelos infantil: para todos os tipos de cabelos, embalagem de 480 ml, formula suave com PH balanceado, dermatologicamente testado.	Unidade	100	14,82
31	Copo Descartável 100ml: Copo descartável - 100 ml polipropileno (cristal); com capacidade mínima para 100ml; acondicionado em	Pacote com 100	1.200	3,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
[RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000](#)
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	mangas c/ 100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades.	unidades		
32	Copo descartável - 50 ml - Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,NBR13230 da ABNT.	Pacote com 100 unidades	700	2,55
33	Corda para varal: em aço, revestida, branca e com 10 metros de comprimento. Revestimento reforçado. Resistente a raios solares.	Pacote	3	7,29
34	Cotonete: com 75 unidades, com hastes de polipropileno, Corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis. Com 100% algodão, caixa com 75 unidades. Validade 3 anos.	Unidade	30	2,09
35	Crema Dental Infantil: Embalagem de 50g. Com flor ativo e fluoreto de sódio, baixa abrasividade. Sabor tuti - fruti ou morango.	Unidade	800	5,63
36	Cumbuca de Isopor: Cor branca, prato fundo 15 cm, pote em isopor, descartável. Ideal para porções de salgados, pequenas porções de caldos, sopas, cremes, doces com caldos. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	17,07
37	Desentupidor de vaso: em borracha; com cabo plastificado; e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja; confeccionado com material de qualidade, oferecendo durabilidade; dimensões: 60 x 24 x 24 cm (AxLxC).	Unidade	3	11,30
38	Desinfetante: composição aromática, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml, germicida e bactericida, suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	1.700	5,29
39	Desodorizador de ambientes: aerossol, 400ml, perfumado.	Unidade	150	9,10
40	Escorredor de pratos, copos e talheres: secador de pratos, copos e talheres, em metal inox, tamanho grande. possuir escorredor porta copos e porta talheres.dimensões aproximadas:comprimento: 40 cm altura:28cm largura: 17 cm capacidade: 12 pratos	Unidade	6	58,28
41	Escova de Dente Infantil: cerdas de nylon macias, cabo reto, medindo 15 cm aproximadamente, anatômico, com empunhadura.	Unidade	600	2,30
42	Escova para lavar roupa: multiuso, com cerdas macias design curvo, acompanhando o movimento da escovação, em material plástico resistente.	Unidade	30	3,15
43	Escova para sanitário com suporte: para lavar e esfregar superfícies lisas e úmidas com suporte redondo, versátil para proteger a escova. Cor branca.	Unidade	30	6,12
44	Espanja Sintética para Limpeza: Tipo dupla face, Com medidas aproximadas de 100x71x18 mm, com formato retangular e em embalagem com 4 unidades.	Unidade	760	5,34
45	Faca cozinhepequena: em aço inox, com corte afiado, cabo polipropileno branco.Dimensões aproximadas:comprimento total: 20	Unidade	50	16,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	cmcomprimento cabo: 10 cm			
46	Faca para carne7 polegadas: Lâmina em aço inox. cabo em polipropileno. peso: 0,10 kg. comprimento: 296 mm. largura: 42 mm. altura: 18 mm.	unidade	10	23,03
47	Faca para legumes e frutas4 polegadas: Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso 0,03 kg, comprimento 207 mm, largura 23 mm, altura 14 mm	Unidade	10	10,05
48	Filtro de papel para café: número 103, caixa com 30 unidades.	Unidade	110	4,43
49	Flanela de limpeza: tamanho aproximado: 38 cm, 58 cm. Cor branca.	Unidade	530	2,30
50	Frasco para sabonete líquido: de 250 ml em plástico, embalagem em PET e com válvulas de saboneteira, medidas aproximadas 11 cm altura 6,5 cm diâmetro.	Unidade	30	4,05
51	Fósforo: maço com 10 caixas, contendo 40 fósforos cada.	Maço	70	3,08
52	Fronha: em tecido algodão, na cor Branca. Tamanho: 50cm de altura x 70 de largura.	Unidade	10	17,42
53	Garrafa Térmica de 1 L: de plástico, ampola de vidro, com rolha dosadora e copo superior.	Unidade	8	30,74
54	Garrafa Térmica: com ampola de vidro, corpo em aço inoxidável (inox), tampa de pressão, conservar quente e frio, capacidade mínima 1,8 litros, cor preta.	Unidade	35	103,65
55	Guardanapo de papel: folhas simples 20 x 23 cm, pacote com 50 unidades. Branco.	Unidade	440	1,92
56	Inseticida: aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco 300ml.	Unidade	110	11,19
57	Isqueiro a gás: comum; labareda única; cores sortidas; dimensões: 7 x 2 x 1 cm; peso:0,038 Kg.	Unidade	50	3,56
58	Jarra de plástico com tampa 3 L: jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, livre de bpa, possuir régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 3,0 litros com indicações a cada 1000 ml.	Unidade	12	23,23
59	Lã de Aço: Esponja de lã de aço acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gr.	Pacote com 8 unidades	430	1,96
60	Lenço umedecido: medidas aproximadas 19,5 cm x 11,5 cm, picotado, com fragrâncias de lanolina e aloe vera, dermatologicamente testado.	Pacote com 75 unidades	400	6,26
61	Lençol para berço: tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico, tamanho:160x110cm.	Unidade	10	18,60
62	Lençol: tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico, tamanho:220x120 cm.	Unidade	5	20,54
63	Limpa vidros: frasco 500 ml.	Unidade	40	4,35
64	Limpador Instantâneo Multiuso: líquido; para limpeza de superfícies em geral; composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Fragrância original. Embalagem plástica resistente de 500 ml.	Unidade	1.450	3,92
65	Limpador de USO GERAL: liquido, embalagem c/ 500 ml, PERFUMADO, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	1.070	3,24
66	Lixeira com Tampa Basculante: Lixeira em polietileno, retangular com tampa basculante, capacidade: 50 litros.	Unidade	20	61,84
67	Lixeira com pedal média20 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	30	36,78
68	Lixeira com pedal média 50 litros: de plástico resistente, com tampa acionada por pedal, leve de fácil manuseio e higienização.	Unidade	35	86,83
69	Lixeira plástica: simples sem tampa para escritório. Em polipropileno,	Unidade	12	20,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	na cor preta, capacidade aprox. 16 litros.			
70	Lixeira 16 litros: com tampa e pedal, Em polipropileno, capacidade aprox. 16 litros.	Unidade	15	48,52
71	Lustra Moveis: fragrância suave com 200 ml, com autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	40	4,46
72	Luva para Limpeza G: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –G.	Par	410	3,14
73	Luva para Limpeza M: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –M.	Par	610	3,02
74	Luva para Limpeza P: de látex multiuso forrada, Para uso geral em limpezas. TAM –P.	Par	610	2,84
75	Mangueira: 30 metros, que não dobra, modelo água irrigação, flexível, trançada reforçada, material PVC- Trama de polipropileno- silicone.	Unidade	3	59,97
76	Multiprocessador: funções 5 em 1: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor. velocidades: 2 velocidades e pulsar. voltagem: 110v. capacidade do liquidificador: 2,2 litros. capacidade da jarra: 1,25 litros. potência: 1000 watts. cor: preto. referência de marca: philco ou equivalente de qualidade igual ou superior.	Unidade	4	364,74
77	Pá para lixo: de plástico, resistente, dimensões aproximadas 24x16,5x9 cm, com cabo longo (80 cm) de madeira revestido com proteção plástica e suporte em plástico encaixado na parte superior do cabo para pendurar.	Unidade	50	4,94
78	Panela de pressão 07 litros panela de pressão alumínio, com capacidade mínima; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; alça, cabos superior e inferior de baquelite antitérmico resistentes ao calor; pino de alívio; possuir selo de certificação do inmetro e estar em conformidade com a norma abnt nbr11823 01/2016. o produto deve estar acompanhado de um manual com instruções de uso, incluindo detalhes de como abrir e fechar, cuidados no uso, manutenção e capacidade máxima para cozimento e aviso de segurança na tampa. garantia de no mínimo 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. capacidade: 07 litros dimensões aproximadas (para mais ou para menos): diâmetro: 22 cm espessura: 3,3 mm altura base: 12,5 cm altura total: 18 cm comprimento de cabo a cabo: 43 cm	unidade	8	103,04
79	Pano de Copa e Cozinha: Em tecido felpudo atalhado, medindo 44x64 cm, estampas variadas.	Unidade	268	5,11
80	Pegador para saladas e massas: em aço inox, material de alta resistência, 28 cm.	Unidade	8	10,92
81	Peneira plástica para cozinha: estrutura em polipropileno, em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio. cores: variadas dimensões aproximadas diâmetro: 20 cm	Unidade	10	14,62
82	Pilha Não Recarregável, Alcalina AAA pequena.	Pacote com 4 unidades	270	6,73
83	Pilha Não Recarregável pequena: pequena AA com duas unidades.	Pacote com 2 unidades	400	4,54
84	Pilha Não Recarregável média: média, C, 1,5 v.	Pacote com 2 unidades	60	13,28
85	Pote plástico para guardar alimentos 0,5 L: apropriado para guardar alimentos, vai ao freezer até -10º C, vai ao microondas e lava louças, material resistente de POLIPROPILENO, tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 11,5 X 10 X 7,5 cm.	Unidade	30	7,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

86	Pote plástico para guardar alimentos 1 L: apropriado para guardar alimentos, vai ao freezer até -10º C, vai ao microondas e lava louças, material resistente de POLIPROPILENO, tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 17X15,5X7cm.	Unidade	20	9,45
87	Pote plástico para guardar alimentos 1,5 L: apropriado para guardar alimentos, vai ao freezer até -10º C, vai ao microondas e lava louças, material resistente de POLIPROPILENO, tampa resistente e com boa vedação. Dimensões aprox (CXLXA): 17X15,5X10cm.	Unidade	20	13,23
88	Prato de vidrotransparente: prato de vidro, modelo fundo, redondo, design moderno de sofisticado. dimensões aproximadas:diâmetro: 22 cmaltura: 3,5 mlcor: transparente	Unidade	150	5,08
89	Prato descartável grande: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 21cm. Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 Unidades	100	2,75
90	Prato descartável pequeno: prato raso de plástico, descartável, branco, atóxico com aproximadamente 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 Unidades	800	2,72
91	Prendedor de roupas: em madeira. Embalagem com 12 unidades.	Pacote com 12 Unidades	45	2,16
92	Processador manual de alimentos: de plástico, com 3 lâminas, dimensões aproximadas 25 X 25X 12 centímetros (C X L X A) 	Unidade	20	30,02
93	Ralador em aço inox 4 faces: com bordas e alça plástica para melhor fixação e uso, de dimensões aproximadas 24 x 11 x 9 cm.	Unidade	8	23,44
94	Refil de filtro purificador de água/bebedouro: para bebedouro tipo coluna - marca: NARDIN PLUSS 25.	Unidade	40	53,95
95	Refil para purificador de água com torneira: marca Lorenzetti, modelo acqua bella, de parede, branco, pequeno. Material de polipropileno. Dimensões do item C x L x A: 20 x 9 x 36,5 cm. Componentes incluídos 1 purificador e 1 canopla.	Unidade	10	18,01
96	Relógio de parede: redondo com fundo branco e moldura resistente. Medidas aproximadas: 25x8 cm. Funcionamento a pilha do tipo comum AA.	Unidade	14	34,77
97	Rodo De Espuma: com cabo de madeira, revestido com material plástico. Suporte para espuma de material plástico, resistente, tamanho do cabo 1,30 metros. Fixação do cabo com sistema de rosca.	Unidade	100	8,80
98	Rodo de pia: material plástico resistente. Tamanho aproximado: 18X14X2,4 centímetros.	Unidade	11	3,87
99	Rodo grande para chão: com 100 cm, em alumínio e com reforços laterais, borracha resistente.	Unidade	80	44,84
100	Rodo médio duplo: com 40cm, cabo plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, cepa (parte que reveste a borracha) em polipropileno resistente.	Unidade	310	6,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

101	Rolo de papel alumínio: para acondicionar alimentos, tipo 30cmx4m.	Unidade	60	5,33
102	Rolo de papel filme: de PVC, 28cm, ideal para proteger e conservar alimentos, rolo de 30 metros.	Unidade	60	6,10
103	Sabonete infantil: em barra, ph neutro, glicerinado, aroma suave, 90 gramas, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA/MS.	Unidade	100	3,76
104	Sabonete líquido refil: Concentrado, cremoso, a base de glicerina, em refil para saboneteira do tipo dosadora, embalagem com 800 ml. Perfumado.	Unidade	350	8,86
105	Sabonete líquido: para as mãos, bactericida, glicerinado e aromatizado. Dermatologicamente testado e aprovado pela ANVISA. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	Galão 5 litros	50	13,45
106	Saboneteira de parede: em plástico ABS de parede para sabonetes líquidos, resistente, com tecla dosadora, para líquido refil ou reservatório de 900 ml. Medidas aprox.: Alt. 240mm Larg. 130mm Prof. 110 mm acompanha 2 parafusos/buchas para fixação na parede. Cor branca.	Unidade	20	28,61
107	Sabão em barra: Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado em Pacote c/ 05 unidades.	Pacote com 5 unidades	210	9,51
108	Saco Plástico para lixo 50 litros: Reforçado com capacidade de 50 litros/10 kg, dimensão aproximada: 63x80cm. Contém no mínimo 30 Unidades.	Embalagem com 30 Unidades	1.100	27,12
109	Saco alvejado grande: PANO ALVEJADO DE CHÃO BRANCO EXTRA FORTE - Para Limpeza Geral e limpeza Profissional, de boa qualidade. Medida aproximadas: 60X90 CM - 100% Algodão.	Unidade	1.000	6,10
110	Saco de Papel Pardo: capacidade de 1kg. Embalagem com 500 unidades.	Embalagem 500 unidades.	100	42,36
111	Saco de Papel Pardo: capacidade de 500gr. Embalagem com 500 unidades.	Embalagem 500 unidades.	100	23,70
112	Saco de papel para pipoca: cor branca, medidas aproximadas: 14X8 cm. Pacote com 500 unidades. Podendo ser utilizado também para distribuição de medicamentos.	Pacote	200	15,29
113	Saco de papel pardo Kraft: para embalar lanches, medidas aproximadas: 20X9,5X6 cm. Pacote com 1 kg.	Pacote	100	23,89
114	Saco de plástico para hot dog: cor branca, tamanho aproximado:20X10cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	4,57
115	Saco para embalagem: transparente, para lembrancinhas, tamanho 22X15 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	28,30
116	Sapato ocupacional de uso profissional tipo tamanco: fechado na parte superior, confeccionado em EVA, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, a absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível em poliuretano. Antiderrapante. Para uso em cozinha, hospital e limpeza. Cor preta. Calçado fechado na região do calcanhar, atende as exigências da NR-32. Validade 36 meses. Numeração do 33-39.  Ref. BB61 CA 44.319 SAPATO TIPO TAMANCO - Super leve (EVA) - Confortável - Fácil Higienização - Cabedal Antimicrobiano - Palmilha em PU	Par	20	81,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

117	Saponáceo: cremoso em gel. Frasco com 300g.	Frasco com 300g	360	9,49
118	Shampoo para Cabelos infantil: para todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml, fórmula suave com PH balanceado, dermatologicamente testado.	Unidade	100	11,51
119	Suporte Organizador de Chaves: Com 8 chaveiros sortidos. Dimensões 0,25X2,5X25 cm. Cor preto.	Unidade	3	18,87
120	Suporte para Copo Descartável: Dispenser / Poupa Copo Dispenser em plástico resistente, para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com alavanca semi-automática que libera um copo de cada vez.	Unidade	30	38,83
121	Suporte para papel higiênico: do tipo rolo, de parede, de plástico.	Unidade	30	24,48
122	Suporte para papel toalha: folhas interfolhadas.	Unidade	30	29,99
123	Tabuas para corte: de polipropileno, branca, medindo: comp: 50 cm, larg: 30 cm, esp: 1.0 cm.	Unidade	10	51,42
124	Tapete antiderrapante para porta: tamanho mínimo das medidas 80 cm de comprimento e 60 cm de largura.	Unidade	20	30,47
125	Toalha de Rosto Infantil: Toque macio, boa absorção, antipilling, acabamento cotton, composição 95% algodão 3% poliéster 2% Viscose; medida aprox: 49cmX70cm	Unidade	5	17,03
126	Toalha de banho infantil: toque macio, boa absorção, antipilling, acabamento cotton, composição: 95% algodão 3% poliéster 2% viscose. Medida aprox: 67cm X 1,35 cm.	Unidade	10	34,58
127	Touca de cozinha: descartável, pacote com 100 un.	Pacote	100	11,62
128	Touca de rendinha para cozinha: Touca com aba em tecido (oxford), rede em tule. Atrás com elástico. Composição 80% poliéster e 20% algodão, tamanho único. Cor: preta ou branca.	Unidade	30	11,87
129	Varal de Chão: Em aço e polietileno, com abas, com varetas reforçadas e material resistente a corrosão. Medidas aproximadas: 123X46X85cm.	Unidade	2	127,65
130	Vassoura c/ cabo (cerda sintética): Com cerdas sintéticas firmes (em polipropileno) tipo lisa, cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade; para uso em área externa e interna, medindo (4x21,5x3,5)cm.	Unidade	450	20,40
131	Vassoura de piaçava: natural corpo em madeira revestido, com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm; Medida do leque (aproximada) 25 cm. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Com cabo de madeira plastificado 120 cm.	Unidade	505	17,63
132	Vassoura de pêlo sintético 40 cm com cabo para pó: com cepa (parte que reveste as cerdas) em polipropileno resistente, cabo em aço revestido de polipropileno e rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade.	Unidade	50	18,72
133	Vassoura para vasculhar teto: em madeira e palha. Cabo 3 metros.	Unidade	6	23,49
134	Vassourão: de piaçava sintética, com cabo de tamanho médio de 1,20m e tamanho de base do vassourão 40cm.	Unidade	30	26,19
135	Persiana vertical: cortina persiana vertical, juta de tecido com 70% de poliéster 30% de algodão, com resina teflon, com trilho em alumínio metalizado, corrente giro 180 graus, corrente de base fio nylon. - Bando e demais materiais necessários para a instalação inclusos. A cor da	M²	50	119,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	persiana será definida na aquisição. As persianas deverão ser instaladas pela contratada.			
--	---	--	--	--

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.268 de 23 de janeiro de 2024.

1.4 *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

1.5 O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1 Não serão exigidas amostras

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 **O prazo de entrega dos bens é de 8 (oito) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compras.**

5.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração: Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56, Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- Secretaria Municipal de Educação: Avenida Major Lisboa da Cunha, s/nº, Centro,
- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Praça Joaquim Francisco da Costa, s/nº, Centro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato, neste processo a Srta. Ana Carolina dos Santos Ribeiro, acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3 O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5 O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13 O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.8 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.11 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.12 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1 o prazo de validade;

7.17.2 a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5 o valor a pagar; e
- 7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

7.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Com relação a habilitação econômica-financeira não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, considerando que não há complexidade financeira na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 221.420,60** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pelas seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0004.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 99/Fonte 1500
02.04.01.12.122.0005.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 182/Fonte 1500
02.04.02.12.361.0005.3009 – Manutenção e Reforma do Prédio da Secretaria de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 196/Fonte 1500
02.04.02.12.361.0006.2048 – Manutenção e Reforma de Prédios Escolares – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 210/Fonte 1500
02.04.02.12.361.0006.2056 – Manutenção e Reforma de Prédios Escolares – Educação Infantil
33.90.30.0 – Material de Consumo Ficha 236/Fonte 1500
02.06.01 0.122.0005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 331 – Fonte 1500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz, 25 de abril de 2025.

Rosana Florentino Pinto Moreira
Secretária Municipal de Administração

Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Silvana Pereira da Silva Soares Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO III

MODELODEPROPOSTA

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Consumo e Equipamentos

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Fabricante</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>ValorTotal</i>
01	Descrever conforme Termo de Referência	xxx	xxx	Se houver	xxx	R\$	R\$
VALORTOTAL							R\$

Cidade/Estado, _____/_____, de _____ de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025

PROCESSO Nº XXX/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº XXX/2025.
VALIDADE: 12 MESES

Aos XXXX dias do mês de XXXXX de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Oswaldo Reynaldo, nº 56, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Edvaldo José Bitencourt, nos termos da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3268/2025, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025, por deliberação do Presidente da Comissão de Contratação, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no Processo nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata, para atender a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXX, na cidade de XXXXXXX/XXX, CEP: XXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, CPF nº XXXXX; constantes desta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de XXXXXXXXXXXXXXX.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXX					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.4, observando o item 4.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.4.2.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz/MG, xxx de xxxxx de 2025

Edvaldo José Bitencourt
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO V

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade